

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 994 , DE 01 DE JULHO DE 1 983

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criada no Município de Mauá, a feira livre a ser realizada na Rua Avelino Antonio Cardoso, no Jardim Silvia.

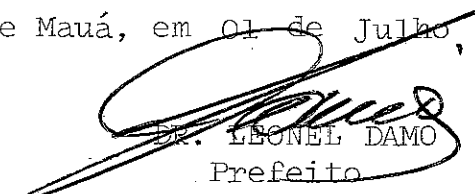
§ Único - A feira mencionada neste artigo será realizada às quartas feiras, obedecendo o mesmo horário das demais feiras livres efetuadas neste Município.

Artigo 2º - O número de bancas, medidas e de atividades comerciais, é o constante do quadro anexo, parte integrante deste Decreto.

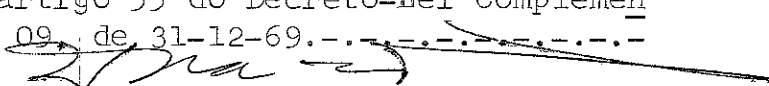
Artigo 3º - Os interessados deverão requerer o registro para a atividade de feirante, indicando o tipo de comercialização pretendido, anexando os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 2.307, de 14.11.79, ou proceder a transferência como de costume.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 01 de Julho, de 1983


DR. LEONEL DAMO
Prefeito

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do § 4º, artigo 55 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.....


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am/

COMPONENTES

SEC.	ATIVIDADE	Nº DE BAN.	MED. BAN.	TOT. METR.
02	PASTEL.	02	5 X 2	10
01	FLÔRES	02	4 X 2	08
03	BOLACHAS	02	6 X 4	12
04	MERCADIN.	02	6 X 4	12
05	BANANAS	03	8 X 2	24
06	FRUTAS	06	8 X 2	48
07	FERRAG.	02	6 X 4	12
08	ALUMINIOS	02	2 X 4	12
09	LEGUMES	03	8 X 2	24
09	VERDURAS	02	8 X 2	24
10	A. VIVAS	02	4 X 2	08
11	A. ADAT.	02	4 X 2	08
12	OVOS	02	6 X 2	12
13	MUIDOS	02	3 X 2	06
14	PESCADOS	02	3 X 4	16
15	SALGADOS	02	3 X 4	12
16	CAFE	02	3 X 3	06
17	OLEO	02	3 X 2	06
18	ART. LIMP.	03	6 X 4	18
19	CALCADOS	02	8 X 2	16
20	BUDUTER	02	4 X 2	08
21	ARMARIN	03	6 X 2	18
22	R. FEITAS	04	3 X 2	40
23	TEMPEROS	03	4 X 2	12
22	23	TOTAL		372

DISPOSIÇÃO DE FEIRA LIVRE

LADO DIREITO					LADO ESQUERDO				
SEC.	ATIVIDADE	Nº DE BAN.	MED. BAN.	TOT. METR.	SEC.	ATIVIDADE	Nº DE BAN.	MED. BAN.	TOT. METR.
01	FLÔRES	02	4 X 2	08	04	MERCADIN.	02	6 X 4	12
09	VERDURAS	03	8 X 2	24	15	SALGADOS	02	6 X 4	12
09	LEGUMES	03	8 X 2	24	03	BOLACHAS	02	6 X 4	12
06	FRUTAS	06	8 X 2	48	07	FERRAG.	02	6 X 4	12
05	BANANAS	03	8 X 2	24	08	ALUMINIOS	02	6 X 4	12
21	ARMARIN.	03	6 X 2	18	18	ART. LIMP.	03	6 X 4	18
22	R. FEITAS	05	6 X 2	40	10	A. VIVAS	02	4 X 2	08
02	PASTEL	02	5 X 2	10	12	OVOS	02	6 X 2	12
TOTAL					11	A. ADAT.	02	4 X 2	08
VAOS					13	MUIDOS	02	3 X 2	06
TOT. GERAL					17	OLEO	02	3 X 2	06
					23	TEMPEROS	03	4 X 2	12
					20	BUDUTER	02	4 X 2	08
					19	CALCADOS	02	8 X 2	16
					16	CAFE	02	3 X 3	06
					14	PESCADOS	02	3 X 4	16
TOTAL						TOTAL	34		176
VAOS						VAOS	32		32
TOT. GERAL						TOT. GERAL			208

MODELO DE FEIRA LIVRE

MERCADINHOS	SALGADOS	HOLACHAS	FERR.	FERR.	ALUM.	ALUM.	ARTIGOS DE LIMPEZA	AVES VIVAS	OVOS	AVE ABAT.	MUIDOS	OL.	OL.	TEMPEROS	BUDUTER	CALCADOS	CA.	CA.	PESCADO
FLO.	FLO.	VERDURAS			LEGUMES		FRUTAS			PASTEL	PASTEL			BANANAS		ARMARINHOS			

Antonio Paulino Pinto Nazario
Secretario Executivo

DR. LEONEL DANTAS
Prefeito